EDITAL NDCT Nº 01/2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) – 2024.1

Seleção de Projetos de Pesquisa para Desenvolvimento e Inovação na Área de Ciências da Saúde

O Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (NDCT), torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Objetivo

O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF - SUPREMA), tem a finalidade de despertar nos Estudantes a vocação científica incentivando a formação de novos pesquisadores, além de contribuir diretamente para formação de recursos humanos para pesquisa. Nesse sentido, o presente Edital, tem por objetivo apoiar Projetos de Pesquisa para desenvolvimento e inovação na área de Ciências da Saúde mediante apoio financeiro por meio de Bolsas de Iniciação Científica.

A FCMS/JF - SUPREMA, fomenta a iniciação científica desde o início e em todos seus cursos, pois entende que por meio do incentivo científico poderá formar egressos com caráter crítico e reflexivo. Assim, todo o processo é iniciado quando a comunidade acadêmica desperta para uma questão que necessita ser elucidada (hipóteses ou questões a serem investigadas).

A partir destes questionamentos, Estudantes e Orientadores(as) buscarão fundamentar respostas com base em evidências científicas, por meio de projetos de pesquisa que serão avaliados e julgados no formato *peer review*, sendo os melhores, aprovados. Tal formato, foi estabelecido para que não haja nenhum tipo de seleção arbitrária e, para que todos possam ter acesso e possibilidades de iniciarem atividades científicas.

O estudante ou grupo de Estudantes que tiverem aprovação no PIC, deverão entrar em contato com o Professor(a) para desenvolverem as atividades de pesquisa.

O ingresso no PIC poderá ser realizado seguindo as etapas do presente edital (Item 1.2 e 1.3) ou por fluxo contínuo (Item 1.4).

1.2 – Fluxograma das Etapas do PIC

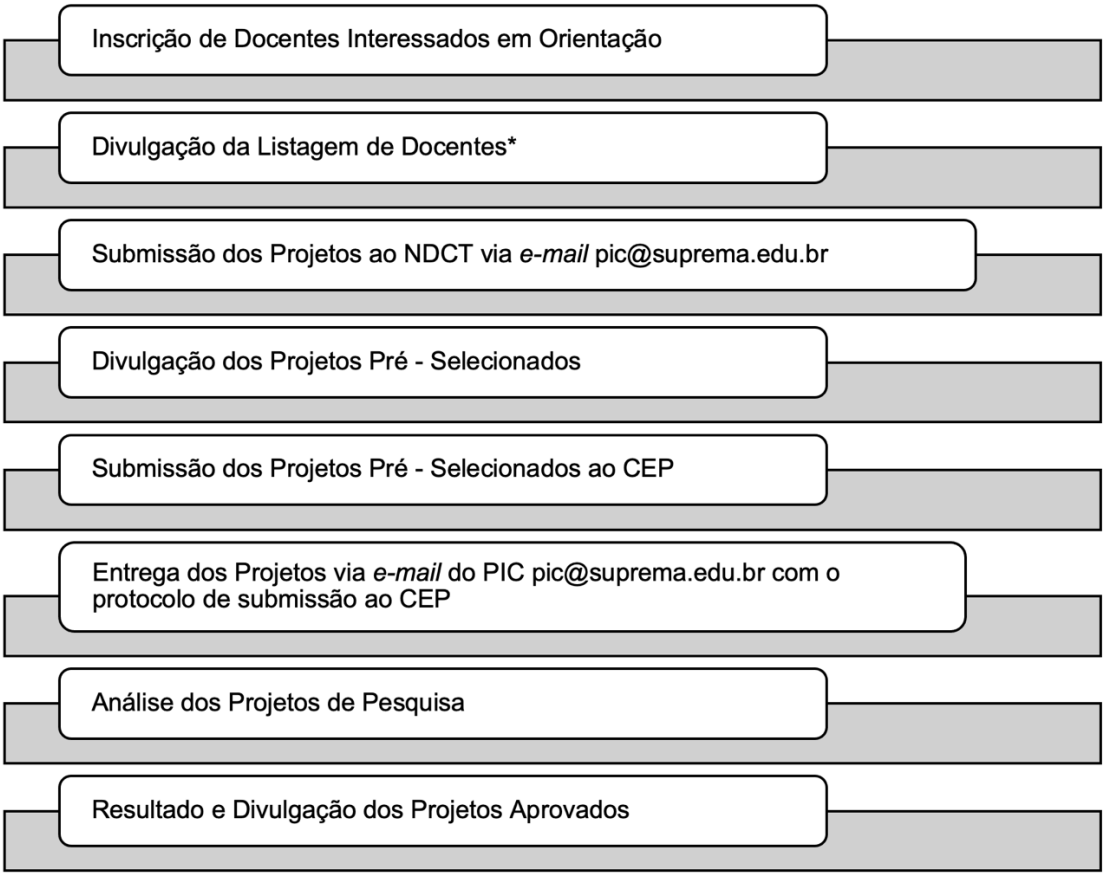

** As bolsas do PIC serão distribuídas de acordo com os* ***critérios descritos no item 1.7.3.***

*** Os Estudantes deverão entrar em contato com os possíveis Orientadores(as)* ***antes do envio dos projetos para verificar a disponibilidade de orientação****.*

1.3 - Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	14/03/2024
Inscrição via formulário eletrônico de docentes interessados em orientar estudantes no PIC (Item 1.6)	14/03/2024 a 29/03/2024
Divulgação da lista de Professores(as) disponíveis para orientação, áreas de conhecimento e linhas de pesquisa institucionais	08/04/2024
Submissão dos Projetos de Pesquisas de Artigos Originais **(ANEXO 1);** Artigo de Revisão Sistemática com Meta-análise, Artigo de Revisão Sistemática sem Meta-análise e Artigo de Revisão de Escopo **(ANEXO 2)** e submissão de Projetos de *E-book* **(ANEXO 3)** no *e-mail* **pic@suprema.edu.br**	08/04/2024 a 10/05/2024
Divulgação dos projetos pré-selecionados. **Obs.:** Projetos de Artigos Originais e *E-books* que **utilizarem dados de seres humanos deverão ser submetidos ao CEP**. Já os Estudantes que submeteram projetos de Artigos de Revisão e *E-books* que não necessitarão de dados de seres humanos, deverão aguardar o resultado final, ou seja, não será necessário o envio de nenhum outro documento)	03/06/2024
Data limite de envio dos projetos de **Artigos Originais e dos *E-books*** que foram submetidos ao CEP **(enviar no *e-mail* pic@suprema.edu.br APENAS o ANEXO 4 preenchido; não é necessário incluir folha de rosto nem demais documentos de anuência)** (Item 2.1 do Edital)	21/06/2024
Divulgação do **Resultado Final**	08/07/2024

1.4 Ingresso por Fluxo Contínuo

A submissão de projetos de pesquisa fora do prazo do presente edital poderá ser realizada por fluxo contínuo. As etapas do processo estão descritas no fluxograma abaixo:

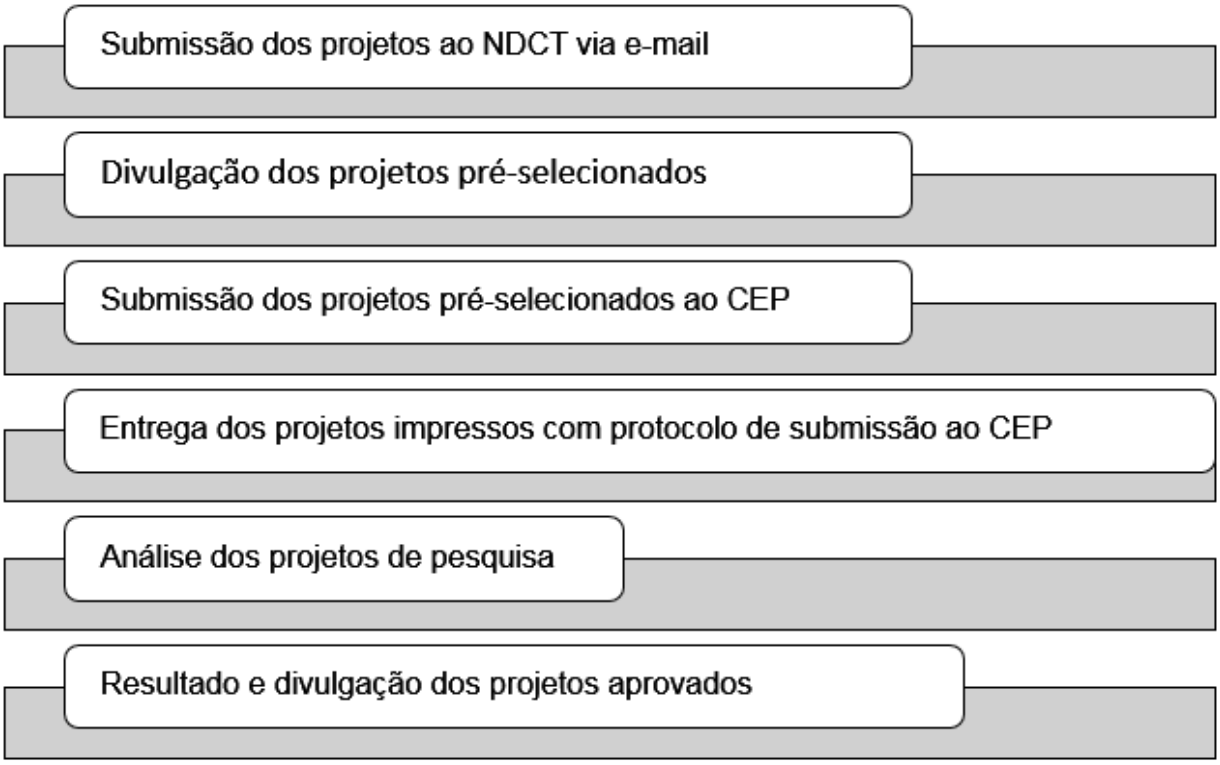

Obs.: Estudantes e Professores(as) que já estejam desenvolvendo Projetos de Pesquisa de Artigos Originais previamente aprovados pelo CEP institucional ou Artigos de Revisão que desejarem vincular os projetos ao PIC, poderão enviar no *e-mail* **pic@suprema.edu.br,** os projetos com o protocolo de submissão e aprovação do CEP para análise do NDCT.

Poderão participar do Fluxo Contínuo, os Estudantes e Professores(as) que preecherem os critérios descritos nos Itens 2.2 e 2.3, respectivamente. Caso o Projeto seja aprovado, o(s) Estudante(s) envolvido(s) e os Orientadores(as), deverão seguir as demais orientaçoes descritas no presente edital.

1.5 Público-alvo

1.5.1. Poderão apresentar Projetos, na qualidade de Orientador(a), Professores(as) **vinculados a FCMS/JF - SUPREMA** que possuam vínculo de trabalho com a instituição em Regime Parcial/Integral. Os docentes em regime de trabalho Horista, deverão ter autorização das Coordenações de cada Curso e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

1.6 Recursos Financeiros

1.6.1. **Os Estudantes aprovados neste edital poderão ser agraciados com bolsa de R$ 200,00 (duzentos reais) nos seis primeiros meses. Caso a pesquisa perdure por igual período, os outros seis meses serão ser realizados em caráter voluntário.** A bolsa do projeto será creditada pelo financeiro para o estudante com maior IDA do grupo.

1.6.2. O número de bolsas será determinado pela disponibilidade orçamentária e financeira do NDCT, a depender da transferência orçamentária e financeira de recursos da DEPE. Para o presente edital serão disponibilizadas **50 bolsas**, alocadas de acordo com critérios estabelecidos no próximo item.

1.6.3. Critérios para distribuição de bolsas:

- Originalidade do Trabalho;
- Produção Científica do Orientador;
- IDA médio do grupo que submeteu o Projeto.

1.7 Itens Financiáveis

Não há disponibilidade orçamentária para financiamento de nenhum item a não ser a bolsa.

1.8 Prazo de execução

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter como prazo de execução o período de até 12 (doze) meses.

Obs.: eventuais alterações de prazos deverão ser comunicadas ao NDCT via e-mail **pic@suprema.edu.br** com a devida justificativa (o e-mail deverá ser em encaminhado pelo Orientador(a) do Projeto).

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Os requisitos e condições indicados a seguir são válidos para o presente Edital.

2.1 Inscrição de Projetos

Poderão ser inscritos no PIC Projetos de Artigos Originais, *E-books*, Artigos de Revisão Sistemática, Artigos de Revisão Sistemática com Meta-Análise, Artigos de Revisão de Escopo (para os E-books que não utilizam dados de seres humanos, Artigos de Revisão Sistemática com e sem Meta-Análise e Artigos de Revisão de Escopo não será necessária a submissão ao CEP).

As inscrições dos projetos de pesquisa no NDCT, poderão ser feitas pelos Estudantes, conforme instruções abaixo:

2.1.1 Os projetos deverão ser enviados ao NDCT via e-mail **pic@suprema.edu.br**, conforme descrito no item 1.3.

2.1.2 Só serão aceitos os Projetos que estiverem dentro dos moldes institucionais conforme os roteiros ANEXO 1 (devidamente protocolado pelo CEP), ANEXO 2, ANEXO 3 e ANEXO 4.

2.2 Inscrição de Professores(as):

2.2.1. A inscrição de Professores(as) interessados em orientar Projetos no PIC deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico abaixo, obedecendo aos prazos do presente Edital:

https://docs.google.com/forms/d/1PSdGNdL3myiyq9HLEDksJ15nq2bZO0d3Ur9YgLLMrgs/edit#

As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios listados no item 1.7.3, sendo a produção científica do Orientador (a) analisada por meio dos critérios do Ministério da Educação (MEC) para avaliação da Produção Acadêmica docente. As informações serão verificadas por meio do Currículo Lattes e da documentação comprobatória no RH.

Seguem abaixo os critérios:

Indicador	Conceito	Critério
Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica	1	docente sem produção científica nos últimos 3 anos
	2	1 a 3 produções científicas nos últimos 3 anos
	3	4 a 6 produções científicas nos últimos 3 anos
	4	7 a 9 produções científicas nos últimos 3 anos
	5	mais de 9 produções científicas nos últimos 3 anos

Fonte: MEC/INEP/CNPQ

Serão consideradas Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica:

- Artigos Científicos publicados em periódicos científicos na área;
- Artigos Científicos publicados em periódicos científicos publicados em outras áreas;
- Livros ou capítulos em livros publicados na área;
- Livros ou capítulos em livros publicados em outras áreas;
- Trabalhos publicados em anais (completos);
- Trabalhos publicados em anais (resumos);
- Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados;
- Propriedade intelectual depositada;

- Propriedade intelectual registrada;
- Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não;
- Projetos e/ou Produções técnicas artísticas ou culturais:
  - Consultoria, Relatório Técnico, Elaboração de Projeto, Parecer, Assessoria, Serviços na Área de Saúde;
  - Apresentação em Congressos, Conferência, Comunicação, Seminário, Simpósio etc.;
  - Curso de Curta Duração Ministrado;
  - Organização de Evento;
  - Programa de Rádio ou TV;
  - Editoração;
  - Orientação Concluída (Doutorado, Mestrado, TCC, PIC);
  - Cartas.

2.2.2. O Orientador (a) deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ter realizado a inscrição no PIC no período do edital;

- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, para que seja possível a validação da proposta enviada;

- possuir cadastro na Plataforma Brasil;

- ser Professor (a) e estar vinculado (a) à Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF - SUPREMA) possuindo modalidade de trabalho com a instituição em regime parcial/integral (aspectos jurídicos). **Os Professores(as) em regime de trabalho aulista, deverão ter autorização das coordenações de cada curso para conduzir Projetos de Pesquisa no PIC;**

- possuir titulação mínima de Mestre;

- estar vinculado (a) em no máximo três Projetos no semestre vigente, cada um com no máximo três Estudantes;

- não possuir pendências de relatórios finais de Projetos anteriores;

Obs.: a participação do Professor(a) no PIC será um dos critérios utilizados para progressão da carreira docente (regime e aumento de carga horária).

2.3 Inscrição dos Estudantes

2.3.1. Os Estudantes deverão atender aos itens abaixo relacionados:

- ser Estudante da FMCS/JF – SUPREMA e estar regularmente matriculado;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- possuir cadastro na Plataforma Brasil;
- não possuir advertências e processos administrativos na instituição.

2.3.2. Observações importantes:

- O valor da **bolsa de iniciação científica** será destinado ao estudante que apresentar o maior Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) do grupo. Todavia, cabe destacar, que a bolsa deverá ser utilizada exclusivamente para o custeio das despesas do Projeto e, portanto, recomenda-se que o valor seja dividido com os demais participantes. Caso o estudante com maior IDA apresente outras bolsas, à mesma será destinada ao estudante com segundo maior valor do índice.

2.4 Outros Requisitos

2.4.1 Aspectos Éticos:

Só serão aceitos para análise final, Projetos de Pesquisa de Artigos Originais protocolados pelo CEP, respeitando os termos das Resoluções 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, uma vez que os estudos desenvolvidos serão de caráter epidemiológico, clínico e em sua grande maioria envolverão a participação de seres humanos.

2.4.2 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador (a) do projeto e enviadas ao NDCT.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. A seleção dos Projetos submetidos ao NDCT, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas.

3.2. Serão utilizados como critérios para análise a Originalidade do Trabalho, a Produção Científica do Orientador e o IDA médio do grupo que submeteu o Projeto.

4. RESULTADO

4.1. A relação dos Projetos aprovados do presente Edital, será divulgada no *site* da FCMS/JF - SUPREMA **http://www.suprema.edu.br/ → pesquisa → NDCT → PIC** e no quadro de avisos ao lado da Central de Informações.

5. PUBLICAÇÕES

5.1. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos científicos financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FCMS/JF - SUPREMA.
5.2. Todos os Projetos deverão ser apresentados na Mostra Científica Institucional (data a ser definida em calendário acadêmico).

6. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS

6.1. Ao final da vigência do Projeto, os seguintes procedimentos deverão ser realizados:

- Preenchimento do Relatório Final disponível no *site* da FCMS/JF - SUPREMA (**http://www.suprema.edu.br** → NDCT → Programa de Iniciação Científica). O formulário não precisa mais ser impresso. Após preenchimento do formulário, o estudante deverá enviar ao e-mail **pic@suprema.edu.br** o produto que foi gerado (artigos científicos, resumos em eventos científicos e materiais didáticos para estudo).

- O prazo para envio destes documentos ao NDCT será de até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do Projeto.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento dos documentos necessários à submissão de Projetos, é realizado pelas Professoras Ana Paula Ferreira, Thaís Fraga Abduch e pelos monitores da disciplina de Ciências da Saúde Baseada em Evidências. O esclarecimento de dúvidas e o agendamento de atendimentos, pode ser realizado por meio do e-mail **pic@suprema.edu.br**, pelo *WhatsApp* institucional **2101-5087** ou **presencialmente** na Central de Informações por meio da secretária Rafaela Gomes, responsável pelo PIC.

Juiz de Fora, 14 de março de 2024.

Prof. Dr. Djalma Rabelo Ricardo
Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão

Profa. Dra. Ana Paula Ferreira
Coordenação do NDCT

Profa. MSc. Soraida Sozzi Miguel
Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão